

PROJETO DE LEI 01-0095/2009 do Vereador Domingos Dissei (DEM)

"Altera dispositivo da Lei nº 13.701, de 24 de dezembro de 2003, para incluir na mesma alíquota de ISS, para cálculo dos serviços de corretagem de seguros, os serviços relacionados a corretagem de planos de saúde.

A Câmara Municipal de São Paulo DECRETA:

Art. 1º. - O artigo 16 da Lei nº 13.701, de 24 de dezembro de 2003, com as alterações posteriores, passa a vigorar com a seguinte redação:

"Art. 16

I -

.....

c) no subitem 10.01 da lista do "caput" do art. 1º relacionados a agenciamento, corretagem ou intermediação de seguros e planos de saúde;

.....

.....

Art. 2º - Esta lei entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Sala das Sessões, em Às Comissões competentes."